



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)  
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP  
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

(Projeto de Decreto Legislativo de  
iniciativa da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Contabilidade).

"Dispõe sobre as Contas Municipais do  
Exercício de 2017".

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no uso  
de suas atribuições legais, com fundamento na legislação  
pertinente, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **REJEITADO** o Parecer do Tribunal de Contas do  
Estado de São Paulo, que aprovou as contas do Prefeito de Bofete,  
relativas ao exercício de 2017, Processo TC-6308.989.16-9.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data  
de sua publicação.

Câmara Municipal de Bofete, em 12 de agosto de 2019.

*COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.*

**DALTON CRISTIAN BATISTA**

Presidente

**JOÃO ALIBERTI**

Secretário

**NILTON FERREIRA DE SALES**

Membro

Câmara Municipal de Bofete	
Protocolo nº	128/19
Data	12/08/19
Hora	14:32
Ass.:	<i>J. P. B. P. B. M. J.</i>
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## **JUSTIFICATIVA:**

Com base nos preceitos estatuídos pela Lei Orgânica do Município de Bofete e no Regimento Interno desta Casa de Leis, seguindo os trâmites legais, compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo relativo às Contas do Prefeito de Bofete, referente ao exercício de 2017.

Após análise do Parecer exarado pelo Tribunal de Contas e das razões que levaram a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade a concluir pela rejeição do Parecer do Tribunal de Contas, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Parecer prévio emitido pela referida Corte, que aprovou as Contas do Prefeito de Bofete do exercício de 2017, Processo TC-6308.989.16-9.

É o que temos a apresentar.

Câmara Municipal de Bofete, em 12 de agosto de 2019.

*COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.*

**DALTON CRISTIAN BATISTA**

Presidente

**JOÃO ALIBERTI**

Secretário

**NILTON FERREIRA DE SALES**

Membro